



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 056/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº. 7.103/2025**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária para atuar na equipe multiprofissional em apoio à Saúde da Família e Atenção Básica, dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H SEMANAL
01	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.760,49	Ensino Médio Completo e experiência de Auxiliar Administrativo	08h	40h

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 2.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
- 2.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- 2.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br
- 2.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

3 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime de contratação é especial em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

4 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período e rescindidos antes desses prazos, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº 7.103/2025**.



5 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 5.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 5.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 5.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 5.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
 - 5.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - 5.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
 - 5.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 5.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
 - 5.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
 - 5.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;
 - 5.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 5.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
 - 5.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
- 5.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador;
- 5.7 Apresentar uma foto 3x4 recente;
- 5.8 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **no dia 26/09/2025, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

- 6.2 Documento de identificação com foto e comprovante de escolaridade do Ensino Médio Completo;
- 6.3 Certificado de Curso de Informática ou declaração de, no mínimo, 90 horas realizados até 22/09/2025;
- 6.4 Certificado de cursos na área de Gestão Ambiental de, no mínimo 30 horas e ou Vigilância Ambiental em Saúde de, no mínimo, 60 horas realizados até 22/09/2025;
- 6.4 Experiência Profissional Atendimento ao Público na área de Saúde Pública de, no mínimo 01 (um) ano.

7 - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

- 7.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária citada no item 1, de segunda a sexta-feira.
- 7.2 - Declaração que não possui outro vínculo empregatício que contrarie o seguinte Artigo da C.F.:

Art. 37 A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.



8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

8.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

- 8.1.1 - Coletar, processar, analisar e divulgar dados relacionados à saúde ambiental, alimentando bancos de dados e sistemas de informação;
- 8.1.2 - Organizar documentos, controlar estoques de materiais, auxiliar na gestão de recursos e na elaboração de relatórios;
- 8.1.3 - Participar de inspeções sanitárias, coleta de amostras, acompanhamento de ações de controle de vetores e atividades educativas com a comunidade;
- 8.1.4 - Informar a população sobre riscos ambientais, medidas preventivas e ações de saúde, utilizando materiais educativos e realizando palestras e reuniões;
- 8.1.5 - Auxiliar na implementação e no monitoramento de projetos e programas de vigilância ambiental, colaborando com outras áreas da saúde e órgãos públicos;
- 8.1.6 - Responder a denúncias, investigar casos de doenças relacionadas ao ambiente e encaminhar demandas para as áreas responsáveis;
- 8.1.7 - Realizar outras tarefas administrativas e de apoio necessárias ao bom funcionamento da Vigilância Ambiental, conforme orientação superior;
- 8.1.8 - Realizar inspeções nos Sistemas de Abastecimento de Água, nas Soluções Alternativas de Abastecimento de Água e em distribuidoras ou transportadoras de água potável (carro-pipa);
- 8.1.9 - Acompanhar e avaliar as análises de controle da qualidade da água para consumo humano realizadas pelos responsáveis pelo Sistema de Abastecimento de Água (COPASA) e pelas Soluções Alternativas Coletivas (SACs), por meio do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA), do Ministério da Saúde;
- 8.1.10 - Monitorar e avaliar a qualidade da água para consumo humano fornecida pelo Sistema de Abastecimento de Água (SAA/COPASA) e pelas Soluções Alternativas de Abastecimento de Água, realizando coletas mensais de vigilância no território do Município de Pouso Alegre, com análises laboratoriais conduzidas pelo Laboratório de Controle de Qualidade da Água da Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.1.11 - Efetuar investigações de surtos e apurar denúncias relacionadas à saúde ambiental;
- 8.1.12 - Desenvolver atividades de educação em saúde ambiental;
- 8.1.13 - Disponibilizar informações ao público, promovendo a transparência e o acesso às ações da Vigilância Ambiental;
- 8.1.14 - Exercer demais atribuições pertinentes delegadas pelo superior hierárquico.

9 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

9.2 Avaliação de currículo segundo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Certificado de cursos na área de Gestão Ambiental de, no mínimo, 30 horas e ou Vigilância Ambiental em Saúde de, no mínimo, 60 horas realizados até 22/09/2025 (2,5 pontos por certificado, máximo de 02 certificados).	05 Pontos
Certificado de curso de informática de, no mínimo, 90 horas realizados até 22/09/2025.	03 Pontos
Experiência Profissional em atendimento ao público na área de Saúde Pública de, no mínimo 01 (um) ano.	04 Pontos
TOTAL	12 Pontos



9.2.1 Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver o **mínimo de 04 (quatro) pontos** na somatória da prova e **não zerando em nenhuma das disciplinas**.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo à seguinte ordem de desempate:

10.1.1 Candidato com maior experiência em Atendimento ao Público na área de Saúde Pública;

10.1.2 Candidato de maior idade.

11 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 O resultado será publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br

11.1.1.1 **Classificação: 02/10/2025.**

11.1.1.1 **Classificação Final: 07/10/2025**, se houver recurso acatado.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, das 08:00h às 12:00h, **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro.**

12.1.2 Não serão considerados os pedidos interpostos fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

12.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 **Não se aplica aos Auxiliares Administrativos de Vigilância Epidemiológica, a redução da carga horária** prevista em Lei Municipal.

13.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2025.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Francisco dos Santos
Secretário de Gestão de Pessoas